



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

Inexigibilidade de Licitação nº 7/2.023
Processo: SA/DL nº 119/2.023

Assunto: contratação de palestra do poeta e escritor Bráulio Bessa.

Estando em conformidade com a legislação pertinente e, considerando a justificativa da Secretária de Educação e do parecer da Procuradoria Municipal, exarados no Processo Administrativo SA/DL nº 119/2.023, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25, do citado Diploma Legal, visando contratação de palestra do poeta e escritor Bráulio Bessa, autorizando a contratação de Bráulio Bessa Uchôa - Eireli e o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Monte Alto, 27 de junho de 2.023.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal